

FREITAS, PUCCINELLI E CIA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2018, às quatorze horas, o Administrador Judicial, João Carlos e Fernando Scalzilli Advogados e Associados, nomeado nos autos da recuperação judicial da FREITAS, PUCCINELLI E CIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, processo registrado sob nº 023/1.17.0003781-6 (CNJ 0007468-91.2017.8.21.0023), que tramita perante a 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Rio Grande, apregou os presentes com base na lista de presenças da assembleia instalada, em segunda convocação, em seis de fevereiro de 2018. Ato contínuo, o Administrador Judicial declarou retomados os trabalhos da 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores iniciada em nove de fevereiro de 2018, retomada em vinte e sete de março, ocasião em que foi suspensa novamente, cuja ordem do dia é a deliberação acerca da aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial. Com a palavra, o Administrador Judicial esclareceu que apenas os credores devidamente habilitados e presentes na Assembleia realizada no dia nove de fevereiro de 2018 terão direito a voto, podendo haver, contudo, a participação dos demais credores na condição de ouvintes. Após, foi passada a palavra à recuperanda, que, na pessoa do Dr. Bruno Possebon Carvalho, referiu a alteração do plano já apresentada quando da instalação da assembleia em segunda convocação e que o aditivo já foi devidamente apresentado nos autos. O credor Banco Santander solicitou esclarecimentos sobre a cláusula 4.4 do Plano de Recuperação Judicial. Os esclarecimentos foram feitos por Mariana Miranda. Em seguida, o Administrador Judicial passou a votação do Plano de Recuperação Judicial. Assim, encerrada a votação e observados os critérios do artigo 45 da Lei 11.101/2005, Plano de Recuperação Judicial restou aprovado por 95,71 % dos credores presentes de Classe I (contagem por cabeça); 100 % dos créditos presentes de Classe III (100 % na contagem por cabeça) e 85,71 % dos credores presentes de Classe IV (contagem por cabeça). Na Classe IV, votou contra a aprovação do plano o credor Selltec Comércio e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda. – ME. O credor quirografário Banco do Brasil absteve-se de votar. Lida a presente ata, que foi aprovada pelos presentes e assinada pelo Administrador Judicial, pelo secretário nomeado, bem como pelos representantes dos credores das classes presentes.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

João Carlos e Fernando Scalzilli Advogados e Associados

Administrador Judicial

Sr. Secretário da Mesa.

Renato Silveira Ferreira

Representante do Banco do Estado do Rio Grande do Sul

Freitas, Puccinelli e Cia Ltda. – Em Recuperação Judicial

p.p. Bruno Possebon Carvalho

Shaiana Caldeira Gonçalves (credor trabalhista)

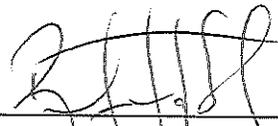
p.p. Marcia de Oliveira Araújo

Sabrina da Silva Jaeger (credor trabalhista)

p.p. Marcia de Oliveira Araújo

Banco do Brasil (credor quirografário)

p.p. Francisco Manoel Dias



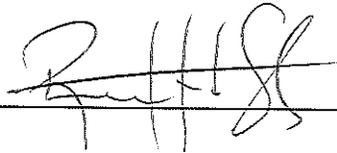
JMMP Serviços Ltda. (credor quirografário)

p.p Renato Haag da Silva



Selltec Comércio e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda. - ME
(credor ME-EPP)

p.p. Cándido Pereira Neto



Bruna Ongaratto & CIA Ltda. - ME (credor ME-EPP)

p.p. Renato Haag da Silva

